



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONTRATO Nº 46/2023

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ESCULTURAS FABRICADAS EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ESTRUTURA DE METAL INTERNA, ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, NOVAS, SEM USO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022.

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **ANGELA MOLINA COLNAGO ME**, com sede à Rua Alvinho Gomes Teixeira, nº 3187, Vila Furquim, na cidade de Presidente Prudente/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.383/0001-75 e Inscrição Estadual nº 562.315.506.110, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Angela Molina Colnago**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 22.181.978-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 093.912.178-69, residente e domiciliada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 13003, Jardim Santa Mônica, na cidade de Presidente Prudente/SP, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 155/2022, têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos itens abaixo, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 155/2022.

Item	Qtde	Un.	Especificações Mínimas	R\$ Unit.	R\$ Total
01	01	un.	TIRANOSSAURO REX: MEDIDAS APROXIMADAS EM 5,00 METROS DE ALTURA X 13,00 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
02	01	un.	TRICERATOPS: APROXIMADA EM 3,00 METROS DE ALTURA X 9,00 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
03	01	un.	VELOCIRAPTOR: APROXIMADA EM 1,70 METRO DE ALTURA (ATÉ O QUADRIL) X 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
04	01	un.	LEÃO: MEDIDAS APROXIMADAS EM 1,2 METRO DE ALTURA (OMBRO-CHÃO) X 2,5 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 14.595,00	R\$ 14.595,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

05	01	un.	GIRAFÁ: MEDIDAS APROXIMADAS EM 5,50 METROS DE ALTURA X 2,25 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 34.055,00	R\$ 34.055,00
06	01	un.	ELEFANTE: MEDIDAS APROXIMADAS EM 3,50 METROS DE ALTURA (OMBRO-CHÃO) X 7,00 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 61.299,00	R\$ 61.299,00
07	01	un.	ZEBRA: MEDIDAS APROXIMADAS EM 1,30 METRO DE ALTURA (OMBRO- CHÃO) X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 14.108,50	R\$ 14.108,50
08	01	un.	BÚFALO: MEDIDAS APROXIMADAS EM 1,70 METRO DE ALTURA ATÉ A ALTURA MÁXIMA DA ESPÁDUA E COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 18.487,00	R\$ 18.487,00
09	01	un.	LEOPARDO: MEDIDAS APROXIMADAS EM 0,70 METRO DE ALTURA DA CERVELHA X 2,00 DE COMPRIMENTO ATÉ A CAUDA. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 6.811,00	R\$ 6.811,00
10	01	un.	RINOCERONTE: MEDIDAS APROXIMADAS EM 1,70 METRO DE ALTURA ATÉ A CERVELHA X 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 25.006,10	R\$ 25.006,10
11	01	un.	MACACO VERVET/MACACO VERDE: (03 UNIDADES)- 02 GRANDES E UM FILHOTE, MEDIDAS APROXIMADAS DO GRANDE EM 75 CM DE COMPRIMENTO COM CAUDA DE 55 CM DE COMPRIMENTO, COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E	R\$ 8.859,70	R\$ 8.859,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.		
12	01	un.	ONÇA PARDA: ALTURA 70 CM ATÉ O OMBRO E COM 2,40 METROS DE COMPRIMENTO. COM UMA ESTRUTURA DE METAL INTERNA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEÇA FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO E PINTURA EM MATERIAL AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE GABARITO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 11.778,70	R\$ 11.778,70

1.2 - No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o comprovante de recolhimento junto ao CAU/CREA da RRT/ART do responsável técnico pela fabricação das esculturas, incluindo as estruturas metálicas.

2 - DA ENTREGA

2.1 - A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura deste contrato, o projeto ilustrativo das esculturas para aprovação dos responsáveis do **CONTRATANTE**.

2.2 - O prazo de entrega final das esculturas será de 06 (seis) meses, contados a partir da aprovação do projeto ilustrativo pelo **CONTRATANTE**, podendo este prazo ser prorrogado desde que o pedido esteja devidamente fundamentado e que exista comprovação fática e/ou jurídica para tanto.

2.3 - A entrega do objeto deste certame deverá ser feita no Parque Ecológico “Vale do Sol”, situado na Av. Bernardino Flora Furlan, nº 731, Distrito Industrial VII, nesta cidade de Pederneiras/SP, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs, em dias de expediente normal, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, alimentação, hospedagem, ferramentas, materiais, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.4 - A instalação dos itens será realizada pelo **CONTRATANTE**, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar memorial descritivo de instalação da base dos produtos e enviar um profissional técnico capacitado para orientação da instalação das bases.

2.5 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações.

2.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, ao **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de reparação ou correção, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

3 - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância fixa e irrevogável de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) pelos itens constantes do subitem 1.1 deste contrato, conforme preços finais obtidos no Pregão Eletrônico nº 155/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.2 - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva do objeto, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

3.3 - Caso a nota fiscal/fatura apresentar incorreções será devolvida à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida, na forma do item 3.2.

3.4 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

3.5 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

3.6 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 3.4 e 3.5 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

4 - DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

4.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

4.1.1.1 - Até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso;

4.1.1.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

4.1.2 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.2 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

5 - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

5.1 - O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5.2 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6 - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

6.1 - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no artigo 58 da Lei 8.666/93.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos orçamentários relativos ao presente contrato são os previstos na ficha nº 838 – Material de Consumo – 02.19.02 – Diretoria de Áreas de Preservação Ambiental.

8 - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO

8.1 - Para Garantia de Execução do contrato a **CONTRATADA** apresentará no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste contrato, conforme disposto no item 16.1 do Edital, Caução no valor de R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), **com prazo de vigência de pelo menos 12 (doze) meses**, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

8.1.1 - Caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública;

8.1.2 - Seguro-garantia;

8.1.3 - Fiança bancário;

8.2 - O Seguro-garantia e a fiança bancária, deverão conter, conforme o caso:

8.2.1 - Prazo de validade correspondente ao período de vigência contratual;

8.2.2 - Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

8.2.3 - Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

8.3 - Se a caução for prestada em títulos da Dívida Pública, deverá a **CONTRATADA** apresentar no ato, relação dos mesmos.

8.4 - A Caução de Garantia prevista no item 16.1 será liberada ou restituída após expirado o prazo da vigência contratual.

8.5 - A Caução Garantia quando prestada em Dinheiro deverá ser devolvida atualizada monetariamente, conforme prevê o § 4º do art. 56 do citado diploma legal.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 155/2022, à proposta da **CONTRATADA** e às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

9.2 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, observadas as condições de garantia constantes do subitem 9.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.3 - O prazo de garantia do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua entrega final.

9.3.1 - A garantia dos itens deverá ser plena e sem ressalvas no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade do material empregado e desgaste prematuro.

9.4 - Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere às despesas de viagens.

10 - FORO

10.1 - A parte que transgredir o presente contrato, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

10.2 - Fica eleito o Fórum desta Comarca de Pederneiras, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 20 de março de 2023.

ANGELA MOLINA COLNAGO
Angela Molina Colnago ME

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

FABIANA TOZATO ESCOLA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF N° 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF N° 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Angela Molina Colnago ME

CONTRATO Nº 46/2023

OBJETO: Aquisição de esculturas fabricadas em resina poliéster e fibra de vidro, com estrutura de metal interna, acabamento e pintura em material automotivo, novas, sem uso.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 20 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Angela Molina Colnago

Cargo: Proprietária

CPF: 093.912.178-69

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Fabiana Tozato Escola

Cargo: Assessora Especial de Imagem e Comunicação Pública

CPF: 253.917.848-08

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: _____